



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

O **MUNICÍPIO DE DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: NYELSEM DA SILVA FIGUEIRO ALVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.747.393/0001-16, sediada à Rua São José, nº 41, Bairro Hermilo Alves, Carandaí/MG, CEP: 36.280-000, neste ato representada pelo Sr. **NYELSEM DA SILVA FIGUEIRO ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.369.180 SSP/MG, inscrito no CPF nº 084.313.866-14, doravante designada **CONTRATADA** atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.3. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.4. Caso o Município opine por realizar licitação exclusiva para o objeto aqui registrado, será assegurado às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

NYELSEM DA SILVA
FIGUEIRO ALVES
08431386614:4074
7393000116

Assinado de forma digital
por NYELSEM DA SILVA
FIGUEIRO ALVES
08431386614:40747393000
116
Dados: 2022.07.25 16:12:13
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Os preços registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório nº 067/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022, conforme se registram abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Participação	Valor do Item	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 50MM	150	UN	AIEDEM	R\$1,38	R\$207,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 36X300MM COM PCT C/ 100 UNID	50	PCT	KALA	R\$18,50	R\$925,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 ZINCADA	150	UN	INCA	R\$0,48	R\$72,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 1' ZINCADA	150	UN	AIEDEM	R\$0,60	R\$90,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 ZINCADA	150	UN	AIEDEM	R\$0,40	R\$60,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 4' ZINCADA	150	UN	AIEDEM	R\$2,35	R\$352,50
8	ABRAÇADIRA TIPO U 3' ZINCADA	150	UN	INCA	R\$2,45	R\$367,50
10	ADAPTADOR FLANGE SOLDA 20MM	300	UN	SOCEL	R\$6,40	R\$1.920,00
11	ADAPTADOR FLANGE SOLDA 50MM	300	UN	SOCEL	R\$12,15	R\$3.645,00
13	ADAPTADOR FLANGE SOLDA 40MM	300	UN	SOCEL	R\$10,80	R\$3.240,00
15	Adaptador solda pvc 20mm	150	UN	KRONA	R\$0,55	R\$82,50
17	Adaptador solda pvc 32mm	150	UN	KRONA	R\$2,00	R\$300,00
25	ALICATE REBITADOR 04 BISCOS	20	UN	FOX LUX	R\$25,00	R\$500,00
26	ALICATE UNIVERSAL 8 , CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO	10	UN	TRAMONTINA	R\$20,00	R\$200,00
29	Arame galvanizado FIO 18	60	KG	MG	R\$29,50	R\$1.770,00
30	Arame recozido FIO 18	800	KG	MILLA	R\$22,35	R\$17.880,00
31	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18	500	KG	MG	R\$25,94	R\$12.970,00
32	Arco de serra manual	15	UN	MAX	R\$17,30	R\$259,50
39	ARRUELA LISA METAL 1/2	1.000	UN	MABELINI	R\$0,61	R\$610,00
40	ARRUELA LISA METAL 1/4	1.000	UN	MILLA	R\$0,10	R\$100,00
41	ARRUELA LISA METAL 3/8	1.000	UN	MILLA	R\$0,18	R\$180,00
42	ARRUELA LISA METAL 5/16	1.000	UN	MILLA	R\$0,15	R\$150,00
43	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - VARIAS CORES	100	UN	METAS	R\$50,35	R\$5.035,00
44	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO-	100	UN	METALSUL	R\$22,20	R\$2.220,00
49	BARRA ROSCADA 1/2	100	UN	JOMARCA	R\$16,20	R\$1.620,00
50	BARRA ROSCADA 1/4	100	UN	JOMARCA	R\$4,00	R\$400,00
51	BARRA ROSCADA 5/16	200	UN	JOMARCA	R\$5,90	R\$1.180,00
52	BARRA ROSCADA 3/8	200	UN	JOMARCA	R\$8,70	R\$1.740,00
54	BARRAS DE FERRO CA 50 ¼" (6.3MM)	1.000	UN	GERDAU	R\$32,50	R\$32.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

56	Barras de ferro ca 50 4.2mm	1.000	UN	GERDAU	R\$16,00	R\$16.000,00
57	Barras de ferro ca 50 5.0mm	1.000	UN	GERDAU	R\$24,00	R\$24.000,00
58	Barras de ferro ca 50 5/16 8.0MM	1.000	UN	GERDAU	R\$54,00	R\$54.000,00
66	BOIA BEBEDOURO 1/2	150	UN	KRONA	R\$7,10	R\$1.065,00
69	BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2' ALUMÍNIO 40CM	100	UN	ROLDPLAST	R\$8,20	R\$820,00
72	Brocas aço rápido 10 mm	50	UN	MTX	R\$7,30	R\$365,00
73	Brocas aço rápido 12 mm	50	UN	MTX	R\$12,20	R\$610,00
74	Brocas aço rápido 4 mm	50	UN	MTX	R\$1,40	R\$70,00
75	Brocas aço rápido 6 mm	50	UN	MTX	R\$2,65	R\$132,50
76	Brocas aço rápido 8 mm	50	UN	MTX	R\$5,40	R\$270,00
79	BROCA MOURÃO 1/4	50	UN	IRWIN	R\$26,00	R\$1.300,00
80	BROCA MOURÃO 5/16	50	UN	TRAMONTINA	R\$39,00	R\$1.950,00
81	Brocas de videira parede 10mm	50	UN	MTX	R\$6,10	R\$305,00
82	BROCAS DE VIDEIRA (PAREDE) 12MM	50	UN	MTX	R\$8,40	R\$420,00
83	Brocas de videira parede 4mm	50	UN	THOMPSON	R\$3,30	R\$165,00
90	BUCHA ESGOTO RED 50X40MM	50	UN	PLASTUBOS	R\$2,10	R\$105,00
91	Buchas fixação 10mm	300	UN	USAF	R\$0,06	R\$18,00
92	Buchas fixação 12mm	300	UN	USAF	R\$0,13	R\$39,00
93	Buchas fixação 6 mm	300	UN	USAF	R\$0,02	R\$6,00
94	Buchas fixação 8 mm	300	UN	USAF	R\$0,05	R\$15,00
95	BUCHA DE REDUÇÃO 32 X 25 PVC	300	UN	KRONA	R\$1,15	R\$345,00
98	BUCHA DE REDUÇÃO 50X32 PVC	300	UN	KRONA	R\$4,50	R\$1.350,00
109	CAIXA EDE DESCARGA S/ENGATE BCA 6A9L	50	UN	METALSUL	R\$31,00	R\$1.550,00
115	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8 -	30	UN	URIAH	R\$14,00	R\$420,00
117	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25; • COR AMARELA; • CAPUZ FIXO SEM CORDÃO; • MANGAS LONGAS; • FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.- -	250	UN	BRASCAMP	R\$21,90	R\$5.475,00
118	CAP ESGOTO 100MM	100	UN	SHIVA	R\$4,80	R\$480,00
119	CAP ESGOTO 150MM	100	UN	SHIVA	R\$27,00	R\$2.700,00
121	CAP ESGOTO 50MM	100	UN	CORRPLSTIK	R\$4,21	R\$421,00
122	CAP ESGOTO 75MM	100	UN	SHIVA	R\$4,50	R\$450,00
123	CAP ROSCA 1"	100	UN	KRONA	R\$4,23	R\$423,00
124	CAP ROSCA 1/2	100	UN	KRONA	R\$1,34	R\$134,00
125	CAP ROSCA 3/4	100	UN	KRONA	R\$1,88	R\$188,00
126	CAP SOLDA 20MM	100	UN	CORRPLASTIK	R\$0,75	R\$75,00
127	CAP SOLDA 25MM	100	UN	CORRPLASTIK	R\$0,84	R\$84,00

NYESEM DA
SILVA FIGUEIRO
ALVES
08431386614:4074
7393000116

Assinado de forma digital
por NYESEM DA SILVA
FIGUEIRO ALVES
08431386614:4074739300
0116
Dados: 2022.07.25
16:12:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

128	CAP SOLDA 32MM	100	UN	KRONA	R\$1,91	R\$191,00
135	CHAVE BIELA EM AÇO - 13MM	10	UN	TRAMONTINA	R\$18,50	R\$185,00
136	CHAVE BIELA EM AÇO - 14MM	10	UN	TRAMONTINA	R\$20,44	R\$204,40
139	CHAVE DE FENDA 1/8X3	30	UN	TRAMONTINA	R\$3,00	R\$90,00
140	CHAVE DE FENDA 1/8X5	30	UN	TRAMONTINA	R\$3,21	R\$96,30
141	CHAVE DE FENDA 1/8X6	30	UN	TRAMONTINA	R\$5,43	R\$162,90
143	CHAVE DE FENDA 5/16X10"	30	UN	TRAMONTINA	R\$11,87	R\$356,10
144	CHAVE INGLESA 12	30	UN	MILLA	R\$59,25	R\$1.777,50
147	CHAVE PHILLIPS 1/4X5	30	UN	TRAMONTINA	R\$6,70	R\$201,00
149	CHAVE PHILLIPS 1/4X8	30	UN	TRAMONTINA	R\$7,94	R\$238,20
151	CHAVE PHILLIPS 3/16X5	30	UN	TRAMONTINA	R\$5,49	R\$164,70
152	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	30	UN	TRAMONTINA	R\$6,85	R\$205,50
154	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	30	UN	TRAMONTINA	R\$11,00	R\$330,00
160	COLA PARA MADEIRA 250 GR	20	UN	PULVITE	R\$13,20	R\$264,00
162	COLA SILIICONE INCOLOR BISNAGA C/50 GR	50	UN	TEKBOND	R\$10,30	R\$515,00
163	COLA SILIICONE INCOLOR 280G	500	UN	TEKBOND	R\$9,44	R\$4.720,00
164	COLA MASSA CZA DUREPOXI 100 GRMAS	100	UN	HENKEL MONFORT	R\$10,50	R\$1.050,00
166	COLHER DE PEDREIRO N 8. DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC ACABAMENTO: POLIDO PROTEÇÃO: VERNIZ OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE CABO: MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO: LIXADO PROTEÇÃO: VERNIZ	50	UN		R\$16,23	R\$811,50
169	CORDA TRANÇADA 8MM	300	MT	REGRA	R\$1,18	R\$354,00
171	CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 05 MM	300	KG	EF	R\$38,00	R\$11.400,00
174	CURVA ESGOTO 90X100MM LONGA	80	UN	SHIVA	R\$33,92	R\$2.713,60
176	CURVA ESGOTO 90X40MM CURTA	80	UN	KRONA	R\$4,75	R\$380,00
177	CURVA ESGOTO 90X40MM LONGA	80	UN	KRONA	R\$4,90	R\$392,00
178	CURVA ESGOTO 90X50MM CURTA	80	UN	KRONA	R\$13,28	R\$1.062,40
183	CURVA SOLDA 20MM	50	UN	KRONA	R\$2,98	R\$149,00
184	CURVA SOLDA 25MM	50	UN	PLASTUBOS	R\$4,00	R\$200,00
185	CURVA SOLDA 32MM	50	UN	KRONA	R\$8,90	R\$445,00
187	CURVA SOLDA 50MM	50	UN	KRONA	R\$18,84	R\$942,00
189	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISO	50	UN	SENIORS	R\$11,95	R\$597,50
191	DISCO DE CORTE INOX 4,1/2X1X7/8	100	UN	HAMMER THOMPSON	R\$2,33	R\$233,00
195	Disco Diamantado Turbo	50	UN		R\$14,09	R\$704,50
197	Disco Vídea para Madeira pequeno makita	50	UN	THOMPSON	R\$14,50	R\$725,00

Assinado de forma digital por NYELSEM DA SILVA FIGUEIRO ALVES
08431386614:407473930
00116
Dados: 2022.07.25 16:13:02 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

199	DOBRADIÇA CROMADA 3,0 EMBALAGEM C3 E PARAFUSO FIXAÇÃO	100	UN	SCHILD	R\$10,00	R\$1.000,00
206	DUCHA 3 TEMPERATURA 220 4600/5500	100	UN	SINTEX	R\$52,00	R\$5.200,00
208	Eletrodo 2.5 mm kg	10	KG	GERDAU	R\$28,20	R\$282,00
210	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 40CM, BRANCO	50	UN	PLASTUBOS	R\$5,25	R\$262,50
212	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60CM, BRANCO	50	UN	PLASTUBOS	R\$7,76	R\$388,00
213	ENXADA 2,5LL GOIVADA	100	UN	TRAMONTINA	R\$48,00	R\$4.800,00
216	ESCADA 07 DEGRAUS AÇO	50	UN	MAESTRO	R\$243,90	R\$12.195,00
218	ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 08 A 16 DEGRAUS	50	UN	BOTAFOGO	R\$518,40	R\$25.920,00
220	Escovas de aço	10	UN	SPARTA	R\$5,62	R\$56,20
223	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM E 5MM - PACOTE COM 100UNID	100	UN	MEIKON	R\$2,45	R\$245,00
224	ESPATULA AÇO CB PLASTICO 8CM	15	UN	MONFORT	R\$5,80	R\$87,00
225	Espátulas aço cabo plástico 10 cm	15	UN	MONFORT	R\$5,99	R\$89,85
227	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	20	UN	KRONA	R\$3,99	R\$79,80
228	Esquadro cabo alumínio n 12	10	UN	MAX	R\$14,65	R\$146,50
232	Fechaduras internas	50	UN	SOPRANO	R\$47,50	R\$2.375,00
234	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 MT	100	UN	NOVAFLON	R\$1,36	R\$136,00
235	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 50 MT	100	UN	NOVAFLON	R\$6,24	R\$624,00
236	FITA ZEBRADA (PRETA E AMARELA) ROLO DE 65MM X 1,60M	100	UN	PLASTCOR	R\$13,70	R\$1.370,00
243	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL. VER. 110V 1/2 - 840W HP1640BR. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 16MM - AÇO 13MM - MADEIRA 30MM	2	UN	MAKITA	R\$678,00	R\$1.356,00
245	GARRAFÃO TÉRMICO 5LT	10	UN	TERMOLAR	R\$39,00	R\$390,00
247	GRAMPO PARA CERCA (ARESTA) KG	50	KG	GERDAU	R\$22,00	R\$1.100,00
250	JOELHO ESGOTO 45X100MM	100	UN	AMACO	R\$8,00	R\$800,00
251	JOELHO ESGOTO 45X150MM	100	UN	SHIVA	R\$47,80	R\$4.780,00
253	JOELHO ESGOTO 45X40MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$2,09	R\$209,00
254	JOELHO ESGOTO 45X50MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$3,95	R\$395,00
255	JOELHO ESGOTO 45X75MM	100	UN	SHIVA	R\$6,53	R\$653,00
259	JOELHO ESGOTO 90X40MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$1,00	R\$100,50
260	JOELHO ESGOTO 90X50MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$3,00	R\$300,00
261	JOELHO ESGOTO 90X75MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$5,56	R\$556,00
262	JOELHO SOLDA 45X20MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$1,07	R\$107,00
263	JOELHO SOLDA 45X25MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$1,95	R\$195,00
264	JOELHO SOLDA 45X32MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$4,40	R\$440,00
266	JOELHO SOLDA 90X20MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$0,49	R\$49,00

NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO
ALVES
08431386614:40
747393000116

Assinado de forma
digital por NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO ALVES
08431386614:407473930
00116
Dados: 2022.07.25
16:13:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

267	JOELHO SOLDA 90X25MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$0,62	R\$62,00
268	JOELHO SOLDA 90X32MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$2,79	R\$279,00
269	JOELHO SOLDA 90X50MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$4,28	R\$428,00
270	JOELHO SOLDA LATÃO 20X1/2	100	UN	SOCEL	R\$4,78	R\$478,00
271	JOELHO SOLDA LATÃO 25X1/2	100	UN	SOCEL	R\$4,70	R\$470,00
272	JOELHO SOLDA LATÃO 25X3/4	100	UN	KRONA	R\$5,88	R\$588,00
273	JOELHO SOLDA ROSCA 90 25X3/4	100	UN	KRONA	R\$3,69	R\$369,00
278	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100MM	80	UN	SHIVA	R\$23,85	R\$1.908,00
280	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40MM	80	UN	KRONA	R\$4,05	R\$324,00
281	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50MM	80	UN	CORR PLASTIK	R\$10,55	R\$844,00
285	Lápis carpinteiro azul	100	UN	IRWIN	R\$2,30	R\$230,00
286	LATAS DE TINTA A BASE LÁTEX 18 L COR VARIADA POSSUI BAIXA EMISSÃO DE CO2, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE. É DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM E MÍNIMO RESPINGAMENTO, OFERECE BOA COBERTURA, BOM ACABAMENTO, RENDIMENTO E ADERÊNCIA. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA AMBIENTE INTERIOR, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO OU BLOCOS DE CIMENTO.SUA FÓRMULA OFERECE MAIOR COBERTURA E BAIXA EMISSÃO DE CO2, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE. APLICAÇÃO PINCEL DE CERDAS MACIAS E ROLO DE LÃ DILUIÇÃO SUPERFÍCIES NÃO SELADAS: DILUIR 1ª DEMÃO EM ATÉ 50%, AS DEMAIS DE 10 A 20% COM ÁGUA POTÁVEL. SUPERFÍCIES JÁ SELADAS: DILUIR TODAS AS DEMÃOS DE 10 A 20% COM ÁGUA POTÁVEL. SECAGEM AO TOQUE: 30MIN ENTRE DEMÃOS: 4H FINAL: 4H - -	100	UN	EUCALAR	R\$120,00	R\$12.000,00
289	Latas massa corrida para interior 18 l	100	UN	EUCATEX	R\$108,00	R\$10.800,00
291	Latas massa corrida para o exterior 3600 ml	100	UN	METALAX	R\$30,21	R\$3.021,00
299	Latas verniz marítimo 3600 ml	100	UN	UNIVERSO	R\$123,00	R\$12.300,00
302	Lavatórios branco com coluna	20	UN	LUZARTE	R\$165,00	R\$3.300,00
303	LIMA PARA ENXADA (CHATA). A LIMA PARA ENXADA POSSUI CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS. ORIGINALMENTE FABRICADA PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES E DIVERSAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS. CARACTERÍSTICAS: LIMA PARA USO GERAL, ESPECIALMENTE PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (ENXADA, FACÃO, MACHADO, ETC.); POSSUI CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS.	20	UN	KEF	R\$18,50	R\$370,00
304	LIMA MOTOSSERRA 8 3/16	50	UN	KEF	R\$7,29	R\$364,50
305	LINHA DE PEDREIRO - 100M	50	UN	UNIFIO	R\$7,08	R\$354,00
306	LIXA DE FERRO N 100	50	UN	CARBOR UNDUM	R\$2,65	R\$132,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

307	Lixa para ferro n 150	50	UN	CARBOR UNDUM	R\$3,11	R\$155,50
308	Lixa para ferro n 220	50	UN	CARBOR UNDUM	R\$2,66	R\$133,00
309	Lixa para ferro n 60	50	UN	CORTE FORTE	R\$2,20	R\$110,00
310	Lixa para ferro n 80	50	UN	CORTE FORTE	R\$2,20	R\$110,00
311	Lixa para ferro redonda n 100	100	UN	CARBOR UNDUM	R\$6,80	R\$680,00
312	Lixa para ferro redonda n 50	100	UN	CARBOR UNDUM	R\$7,30	R\$730,00
313	Lixa para ferro redonda n 60	100	UN	CARBOR UNDUM	R\$7,32	R\$732,00
314	Lixa para ferro redonda n 80	50	UN	CARBOR UNDUM	R\$6,75	R\$337,50
315	Lixa para madeira redonda n 100	50	UN	NORTON	R\$7,24	R\$362,00
316	Lixa para madeira redonda n 50	50	UN	NORTON	R\$7,70	R\$385,00
317	Lixa para madeira redonda n 60	100	UN	NORTON	R\$7,86	R\$786,00
318	Lixa para madeira redonda n 80	100	UN	NORTON	R\$7,24	R\$724,00
319	Lixa para massa corrida n 100	100	UN	CORTE FORTE	R\$1,00	R\$100,00
320	Lixa para massa corrida n 150	100	UN	CORTE FORTE	R\$1,00	R\$100,00
321	Lixa para massa corrida n 60	100	UN	CORTE FORTE	R\$1,00	R\$100,00
322	Lixa para massa corrida n 80	1.000	UN	CORTE FORTE	R\$1,02	R\$1.020,00
323	LIMA MOTOSSERRA 8 7/32	100	UN	KEF	R\$7,14	R\$714,00
326	LONA PRETA/BRANCA PARA SILAGEM 100 MICRAS 8MT LARGURA	1.000,	MT	LONAX KRONA	R\$24,93	R\$24.930,00
331	LUVA ESGOTO DE CORRER - 50MM	100	UN	KRONA	R\$12,93	R\$1.293,00
334	LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM	100	UN	AMANCO	R\$1,57	R\$157,00
335	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM	100	UN	KRONA	R\$3,92	R\$392,00
338	LUVA SOLDA 20MM	150	UN	CORR PLASTIK	R\$0,39	R\$58,50
339	LUVA SOLDA 25MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$0,81	R\$81,00
340	LUVA SOLDA 25X20MM	150	UN	KRONA	R\$1,72	R\$258,00
341	LUVA SOLDA 32MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$2,24	R\$224,00
342	LUVA SOLDA 32X25MM	150	UN	KRONA	R\$4,10	R\$615,00
343	LUVA SOLDA 50MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$4,03	R\$403,00
345	LUVA SOLDA LATÃO 20X1/2	100	UN	SOCEL	R\$4,36	R\$436,00
346	LUVA SOLDA LATÃO 25X1/2	100	UN	SOCEL	R\$4,96	R\$496,00
347	LUVA SOLDA LATÃO 25X3/4	150	UN	SOCEL	R\$5,80	R\$870,00
348	LUVA SOLDA ROSCA 20X1/2	150	UN	CORR PLASTIK	R\$1,10	R\$165,00
349	LUVA SOLDA ROSCA 25X3/4	150	UN	PLASTUBOS	R\$1,78	R\$267,00
351	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 20MM	100	UN	KRONA	R\$11,55	R\$1.155,00

NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO
ALVES
0843138661440
747393000116

Assinado de forma
digital por NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO ALVES
0843138661440747393
000116
Dados: 2022.07.25
16:13:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

356	MANGUEIRA PARA JARDIM ½ (METROS) PLÁSTICO	250	MT	SUNFLEX	R\$3,94	R\$985,00
362	Marreta 1 kg	10	UN	MONFORTE	R\$26,94	R\$269,40
364	Marreta 5 kg	2	UN	MONFORT	R\$133,50	R\$267,00
366	MARTELO COM CABO 29MM	100	UN	MONFORT	R\$36,50	R\$3.650,00
370	NIPLE 25MM	20	UN	KRONA	R\$1,30	R\$26,00
373	PA BICO S/ CABO N4	50	UN	TRAMONTINA	R\$35,00	R\$1.750,00
374	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X2	300	UN	ANCORA	R\$1,60	R\$480,00
375	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X3	300	UN	ANCORA	R\$2,30	R\$690,00
376	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 3/8X3.1/2	300	UN	ANCORA	R\$4,99	R\$1.497,00
377	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 5/16X2.1/4	300	UN	ANCORA	R\$2,51	R\$753,00
379	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4 X 5"	5.000	UN	JOMARCA	R\$0,49	R\$2.450,00
381	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 3"	5.000	UN	JOMARCA	R\$1,70	R\$8.500,00
383	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 6"	5.000	UN	JOMARCA	R\$2,92	R\$14.600,00
386	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº10-(PAR)	100	PAR	WSM	R\$1,60	R\$160,00
388	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COM CONJUNTO VEDAÇÃO	3.000	UN	WSM	R\$1,04	R\$3.120,00
389	PARES DE LUVAS BORRACHA TAMANHO XXG QUALIDADE, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO TALCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE GARANTE MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS. - TRABALHOS EM PRODUTOS BÁSICOS, CETÔNICOS, SABÕES E DETERGENTES. - ATIVIDADES EM CAPELA. - MANUTENÇÃO EM LIMPEZA GERAL. - INDÚSTRIA QUÍMICAS: - TRABALHOS EM PRODUTOS BÁSICOS, CETÔNICOS, SABÕES E DETERGENTES. - ATIVIDADES EM CAPELA. - MANUTENÇÃO EM LIMPEZA GERAL.	200	PAR	MUCAMBO	R\$5,62	R\$1.124,00
396	PENEIRA 55 CHAPISCO	20	UN	SÃO JORGE	R\$21,50	R\$430,00
399	PICARETA PONTA E PA C/ CABO	20	UN	MONFORT	R\$98,50	R\$1.970,00
404	PLUG ROSCÁVEL 20MM	50	UN	KRONA	R\$0,58	R\$29,00
405	PLUG ROSCÁVEL 25MM	50	UN	KRONA	R\$0,84	R\$42,00
408	Pneus para carrinho de mão	20	UN	URIAH	R\$31,53	R\$630,60
410	PORCA SEXTAVADA 1/2	1.000	UN	JOMARCA	R\$0,68	R\$680,00
411	PORCA SEXTAVADA ¼	1.000	UN	JOMARCA	R\$0,13	R\$130,00
412	PORCA SEXTAVADA 3/8	1.000	UN	JOMARCA	R\$0,13	R\$130,00
413	PORCA SEXTAVADA 5/16	1.000	UN	JOMARCA	R\$0,18	R\$180,00
417	Prego 12x12 kg	100	KG	GERDAU	R\$30,30	R\$3.030,00
421	Prego 15x15 kg	100	KG	GERDAU	R\$25,30	R\$2.530,00
424	Prego 18x30	100	KG	GERDAU	R\$22,25	R\$2.225,00
428	Prego 25X72	200	KG	GERDAU	R\$26,00	R\$5.200,00

NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO
ALVES
08431386614:40
747393000116

Assinado de forma
digital por NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO ALVES
08431386614:40747393
000116
Dados: 2022.07.25
16:14:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

433	REBITE POP P/ALUMINIO 3,2 X 08 X 1/8	5.000	UN	GERDAU	R\$0,08	R\$400,00
434	REBITE POP P/ALUMINIO 3,2 X 12 X 1/8	5.000	UN	JOMARCA	R\$0,10	R\$500,00
435	REBITE POP P/ALUMINIO 4,00 X 10 X 5/32	5.000	UN	JOMARCA	R\$0,15	R\$750,00
437	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	50	UN	CORR PLASTIK	R\$7,10	R\$355,00
438	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75X50MM	50	UN	CORR PLASTIK	R\$8,99	R\$449,50
439	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X75MM	50	UN	CORR PLASTIK	R\$10,32	R\$516,00
441	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20MM	50	UN	SOCEL	R\$5,99	R\$299,50
442	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM	50	UN	SOCEL	R\$6,09	R\$304,50
443	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM	50	UN	RIP REBOUÇAS	R\$11,34	R\$567,00
444	REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 1/2 -	50	UN	DOCOL	R\$51,90	R\$2.595,00
450	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40 mm	20	UN	SOCEL	R\$15,50	R\$310,00
451	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 50 mm	20	UN	SOCEL	R\$25,66	R\$513,20
454	REJUNTE PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES - PACOTE DE 1 KILO	120	UN	QUARTZ	R\$7,80	R\$936,00
456	ROLO DE LÃ MIS 9CM C/ SUP	50	UN	CONCOR	R\$8,94	R\$447,00
457	ROLO DE LÃ SIN 23CM-S/RESPINGO	50	UN	ATLAS	R\$12,09	R\$604,50
458	ROLO LA MIS 05CM C/SUP	50	UN	ATLAS COMPEL	R\$7,40	R\$370,00
460	Rolo pintura Poliester 05	50	UN	NICHOLS	R\$4,13	R\$206,50
467	serra bimetal BS1224	100	UN	SOCEL	R\$8,75	R\$875,00
471	SIFÃO SANFONADO UNIV. BCO PIA 38A50MM	50	UN	SOCEL	R\$5,67	R\$283,50
472	SIFÃO SANFONADO DUPLO BCO 38A50MM TANQUE	50	UN	SOCEL	R\$12,25	R\$612,50
474	TALHADEIRA CROMADA	15	UN	MONFORT	R\$14,45	R\$216,75
475	TALHADEIRA CHATA 10'	15	UN	SÃO ROMÃO	R\$14,75	R\$221,25
476	TALHADEIRA CHATA 12'	15	UN	SÃO ROMÃO	R\$16,83	R\$252,45
484	TE ESGOTO 40MM	100	UN	SHIVA	R\$2,38	R\$238,00
485	TE ESGOTO 50MM	100	UN	SHIVA	R\$6,66	R\$666,00
486	TE ESGOTO 75MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$15,37	R\$1.537,00
491	TELA PARA GALINHEIRO FIO 18 1,50 ALTURA	500	UN	BELGO	R\$15,00	R\$7.500,00
500	TE SOLDA 20MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$0,94	R\$94,00
501	TE SOLDA 25MM	100	UN	CORR PLASTIK	R\$1,09	R\$109,00
503	TE SOLDA 32MM	100	UN	KRONA	R\$4,67	R\$467,00
507	TE SOLDA ROSCA 20X1/2	100	UN	CORR PLASTIK	R\$3,21	R\$321,00
511	TESOURA PARA PODA	50	UN	THOMPSON	R\$20,00	R\$1.000,00
517	TINTA ESMALTE ACETINADO 3600ML	300	UN	NOVACOR	R\$109,00	R\$32.700,00
521	Torneiras metal para jardim 20mm	20	UN	MILLA	R\$15,28	R\$305,60
523	Torneiras PVC longa para pia 15 cm	50	UN	HERC	R\$4,50	R\$225,00
524	Torneiras PVC para jardim 20 mm	50	UN	KRONA	R\$2,45	R\$122,50

NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO
ALVES
08431386614:40
747393000116

Assinado de forma
digital por NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO ALVES
08431386614:407473930
00116
Dados: 2022.07.25
16:14:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

525	Torneiras PVC para lavatório padrão simples	50	UN	HERC	R\$10,25	R\$512,50
527	Trenas com 50m fibra	5	UN	SPARTA	R\$53,50	R\$267,50
530	TRINCHA PARA PINTURA 1	50	UN	CONDOR	R\$2,51	R\$125,50
531	TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2	20	UN	CONDOR	R\$3,27	R\$65,40
532	TRINCHA PARA PINTURA 1/2	20	UN	CONDOR	R\$1,80	R\$36,00
533	TRINCHA PARA PINTURA 2"	20	UN	CONDOR	R\$4,84	R\$96,80
534	TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2	20	UN	CONDOR	R\$5,69	R\$113,80
535	TRINCHA PARA PINTURA 3"	20	UN	CONDOR	R\$8,57	R\$171,40
536	TRINCHA PARA PINTURA 3/4	20	UN	CONDOR	R\$2,09	R\$41,80
537	TRINCHA PARA PINTURA 4	20	UN	CONDOR	R\$12,43	R\$248,60
539	TUBO CAIXA DESCARGA EXTERNO	1.000	UN	KRONA	R\$14,80	R\$14.800,00
543	TUBO ESGOTO 40MM X 6MT	1.000	UN	KRONA	R\$32,00	R\$32.000,00
544	TUBO ESGOTO 50MM X 6MT	1.000	UN	KRONA	R\$56,00	R\$56.000,00
546	TUBO SOLDA 20MM X 6MT	1.000	UN	KRONA	R\$20,00	R\$20.000,00
547	TUBO SOLDA 25MM X 6MT	1.000	UN	KRONA	R\$24,50	R\$24.500,00
548	TUBO SOLDA 32MM X 6MT	1.000	UN	KRONA	R\$50,00	R\$50.000,00
557	UNIAO SOLDA 20MM	200	UN	KRONA	R\$7,80	R\$1.560,00
560	UNIAO SOLDA 50MM	20	UN	KRONA	R\$36,47	R\$729,40
562	Válvulas PVC para lavatório	20	UN	AMANCO	R\$2,58	R\$51,60
563	Válvula tipo americana metal para pia	20	UN	OVERTIME	R\$9,40	R\$188,00
565	Vaso sanitário branco	50	UN	LUZARTE	R\$185,00	R\$9.250,00
568	XADREZ EM PO - CAIXA 250G (AMARELO, VERMELHO E VERDE)	200	UN	LANXESS	R\$11,80	R\$2.360,00
					Total Geral:	R\$ 721.093,00

3.2. Na execução decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços registrados, as especificações exigidas na licitação e a validade da proposta apresentada pela detentora no Pregão Presencial nº 015/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata de Registro de Preços abranger outro exercício as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

NYLSEM DA
SILVA FIGUEIRO
ALVES
08431386614:4
0747393000116

Assinado de forma
digital por NYLSEM DA
SILVA FIGUEIRO ALVES
08431386614:40747393
000116
Dados: 2022.07.25
16:14:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
255	100	09.000.000.15.451.0002.2067.339030	PRESERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.MATERIAL DE CONSUMO
272	100	10.000.000.15.452.0011.2070.339030	MANUTENÇÃO DESPESAS CEMITÉRIO MUNICIPAL.MATERIAL DE CONSUMO
279	100	11.000.000.26.782.0013.2072.339030	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM.MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços poderá ser efetuado, em até 10 (dez) dias após entrega da nota fiscal ao Setor Contábil, condicionado a comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.4. Da nota fiscal deverá constar o número da conta- corrente do licitante, banco e número da agência para fins de pagamento.

6.5. Deverão estar incluídas nos custos dos serviços todas as despesas necessárias sem quaisquer ônus para Administração, com os equipamentos e sua montagem e desmontagem, transporte, fretes, mão-de-obra, hospedagem, alimentação, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Todo produto será fornecido conforme exigências especificadas neste edital e seus anexos e poderá ser solicitado em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento solicitante, cabendo à detentora, cumprir fielmente a entrega, independente dos quantitativos e volumes solicitados.

7.2. Pelo fato dos materiais serem empregados em serviços repentinos e urgentes do Município, que muitas vezes exige urgência, o prazo de entrega dos produtos será de no máximo 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

7.3. A ordem de compra será enviada sempre para o e-mail da detentora cadastrado na licitação e será computado como efeito de prazo de recebimento o primeiro dia posterior ao envio do mesmo, tendo em vista que é dever da contratada conferir diariamente seu e-mail.

7.4. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue no local indicado na ordem de compra, ou seja, em qualquer endereço do perímetro urbano ou rural do Município de Ibertyoga-MG, sempre nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

7.5. **A proponente** se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

7.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

NYLSEM DA
SILVA FIGUEIRO
ALVES
08431386614:40
747393000116

Assinado de forma
digital por NYLSEM DA
SILVA FIGUEIRO ALVES
08431386614:40747393
000116
Dados: 2022.07.25
16:14:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

7.8. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.2. Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

8.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

8.2.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do abastecimento dos veículos.

8.2.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua responsabilidade ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

8.2.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

8.2.6. Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do Contrato, além de assumir os seguintes encargos, além das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

8.2.7. Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

9.2. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.

9.3. Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência;

9.4.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

Assinado de forma digital
por NYELSEM DA SILVA
FIGUEIRO ALVES
08431386614:4074
08431386614:4074
116
7393000116
Dados: 2022.07.25 16:15:09
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.5.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor global do contrato, quando o profissional indicado pela contratada não se apresentar para realizar os serviços (sem justa causa aceita pela administração); tolerável até três dias; a partir do quarto dia de ausência do profissional a contratada será considerada rescindida;

9.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado contrato, quando a contratada se recusar a executar qualquer dos serviços pactuados ou faze-los de forma irresponsável, displicente, com imperícia ou provocar a rescisão contratual por descumprimentos dos dispositivos contratuais.

9.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.7. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Ibertioga, pelo prazo de até cinco anos;

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade superior, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Ibertioga poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Assinado de forma digital
por NYELSEM DA SILVA
FIGUEIRO ALVES
08431386614:4074
116
7393000116
Dados: 2022.07.25 16:15:29
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 10.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 10.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.9.1. por razão de interesse público; ou
- 10.9.2. a pedido do fornecedor.
- 10.9.3. A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.1.2. subcontratar o objeto contratado (sem autorização legal do Contratante).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.
- 12.2. A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, a prestação dos serviços objeto deste contrato.
- 12.3. O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do edital do processo licitatório n°. 067/2022 - Pregão Presencial n°. 015/2022 e seus anexos, bem como a proposta ofertada. (art. 55, do Inciso XI, da Lei 8.666/93).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO
ALVES
08431386614:40
747393000116

Assinado de forma
digital por NYELSEM DA
SILVA FIGUEIRO ALVES
08431386614:40747393
000116
Dados: 2022.07.25
16:15:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Município de Ibertioga 07 de julho de 2022.

Ricardo Marcelo C. de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NYELSEM DA SILVA FIGUEIRO
ALVES

08431386614:40747393000116

Assinado de forma digital por

NYELSEM DA SILVA FIGUEIRO ALVES

08431386614:40747393000116

Dados: 2022.07.25 16:15:58 -03'00'

NYELSEM DA SILVA FIGUEIRO ALVES LTDA

CNPJ nº 40.747.393/0001-16

NYELSEM DA SILVA FIGUEIRO ALVES

CPF nº 084.313.866-14

Testemunha 01: *BBleart*

CPF: *112.085.926-81*

Testemunha 02: *fsuico*

CPF: *102.639.436.82*